

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.

ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 33229/2016

Na data de 05 de Abril de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2017 no sistema de registro de preços, tendo como objeto “Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI EPP	ADAYR CABRAL FILHO
2)A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP	DANIEL MOREIRA
3)BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME	JOAO MIGUEL GRALAK BLASCZYK
4)CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ANDRÉ RIGOLON
5)C.V. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RODRIGO PORPETA
6)TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
7)CONSTRUTOR ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME	GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
8)LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Ainda, não credenciada, porém presente para entrega dos envelopes, a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - ME – CNPJ 81654998/0001-40. Após, foram rubricados envelopes 01 e 02 pela Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e representantes presentes. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. O representante da empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, Daniel Moreira, após rubricar todos os documentos de habilitação, ausentou-se da sessão. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes, face o decorrido do horário, 14h10min, a Comissão deliberou, com a concordância dos presentes, em


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.  
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 33229/2016

suspender a sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação, o que, em razão do grande volume de informações, será feito através do endereço eletrônico da CPL, [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br), impreterivelmente até às 09h00min, do dia 06/04/2017, e após, serão anexados ao presente procedimento. A empresa T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI EPP entregou antecipadamente manuscrito em quatro laudas, contendo questionamentos, os quais serão anexados à ata. Os credenciados presentes manifestaram concordância quanto à continuidade dos trabalhos conforme acima descrito. Nada mais.


Paranaguá, 05 de Abril de 2017.

  
SHEILA DA ROSA MARIA  
Presidente da C.P.L.

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Membro da C.P.L.

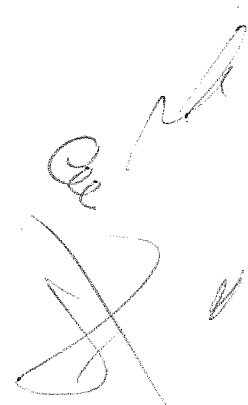
  
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO  
Membro da C.P.L.

  
FILIPÉ ALMEIDA DOMINGUES  
Membro da C.P.L.

  
FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO  
Membro da C.P.L.

  
CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS  
Engenheiro da SEMOP.

  
ADAYR CABRAL FILHO  
T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI EPP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.  
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 33229/2016

DANIEL MOREIRA  
A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP

JOAO MIGUEL GRALAK BLASCZYK  
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME

ANDRÉ RIGOLON  
CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RODRIGO PORPETA  
C.V. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN  
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ  
CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

A EMPRESA TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,  
pede a desclassificação das empresas:

1) APN Engenharia Ltda - Por não atender ao  
Item 8.1.4."c", não apresentando a testado  
de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREIVA e  
Conservação de Próprios Municipais. Não  
apresentou tão pouco áreas compatíveis,  
apresentando somente a testados de execução,  
reforma e projeto.

2) CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA (NOVA ALIANÇA)  
Por declarar-se ME, e ter atingido receita  
líquida anual de R\$ 574.790,12, superior  
ao limite estabelecido na Lei 123/2006,  
que é de R\$ 360.000,00 (vide FOLHA 3, no  
Balanco apresentado pela empresa - 31/12/06).  
O desempenho deve se dar no  
meio subsequente ao atingir o limite.  
Na declaração da Capacidade Econômica -  
Financiaria, a empresa apresenta dados  
diferentes do Balanco. Exemplo:

AC na declaração = R\$ 97.302,89

AC no Balanco = R\$ 124.335,74

O Ativo total é R\$ 759.685,74 e na  
última fórmula da declaração apresenta  
R\$ 124.335,74.

CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA

3) CONEX. CONSTE E EMPREEND. IMPLANTADOS  
NÃO ATENDER ITEM 8.1.4. "c" - NÃO  
APRESENTANDO ATESTADO DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO,  
NEM ÁREA COMPATÍVEL (30.000 m<sup>2</sup>). APRESENTAR  
SOMENTE ATESTADOS DE PAVIMENTAÇÃO,  
CALÇADA, REFORMA E EXECUÇÃO.

4) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CAVALO (OUROSVENTE) -

- Por apresentar certidão simplificada, com  
data de emissão maior que 60 (sessenta)  
dias (25/01/17).

- Capital social do CREA próximo com  
excedentes de negativa, ~~é~~ com capital  
social inferior a 10% solicitada  
no Edital (item 8.1.3.8).

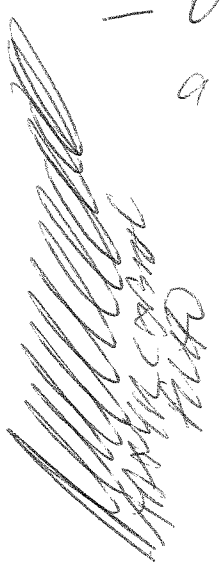
- Não apresentou atestado, em aten-  
dimento ao item 8.1.4. "c" (Manuten-  
ção ou Conservação - nem área compatível)  
Apresentou somente atestado de execução  
e reforma, e projetos.

5) T.A.S. CONSTRUTORA DE OBRAS -  
Apresenta atestado de manutenções  
preventivas em empresa privada, não  
está claro o item 8.1.4. "b", que  
é "CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNI-  
CIPAIS".

ATA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

0) cv soluções e serviços ME -

- Apresentou receita operacional brute anual superior ao limite estabelecido na Lei 123/2006. (FOUNTA 259 de B. D. A. C. S.)  
Receita Anual - 2.777.150,68.
- A Lei 123/2006 prevê o desempacotamento mês suficiente a ultrapassagem do limite (R\$ 360.000,00)
- Certidão Simplificada de Junta tem informações errada (Microempresa).
- Apresenta certidão "Positiva" do CREA, para responsabilidade técnica, sem efeitos de negativo. (TADÉU BELNOSKI)
- O eng. TADÉU BELNOSKI não é responsável técnico da empresa, conforme certidão do CREA JURÍDICA apresentada.
- O mesmo não comprova vínculo com a empresa.

  
TADÉU BELNOSKI

7) PHOENIX EMPREEND. IMPOSTORIAL ME -  
- Rece o desequilíbrio de ME. (Benefício).  
- Por não ser ME. Receita Bruta  
Anual ultrapassa limite da  
lei 123/06 (R\$ 360,000). Receita  
apresentada no balanço 12/2015 é  
de R\$ 973.750,00.

- A certidão simplificada comprovante  
o de seu quadroamento.

- Responsável técnico indicado  
que aparece te. atestado é  
ANDRESSA BITTEN COVAT DI MARIO,  
que não faz parte do quadro  
da empresa, nem da certidão  
do CNEA. O atestado também  
é fornecido para outra empresa,  
~~e a área é de 2.700 m<sup>2</sup>, não  
atendendo o solicitado (30.000 m<sup>2</sup>)~~  
ANTE MÚLTIPLA.

8) BLASZYK - Não apresentada com área  
compartilhada de manutenção predial (30.000 m<sup>2</sup>)  
- Seja desequilíbrio de benefício de  
ME ou EPP (Receita operacional Bruta  
Anual de R\$ 4.686.188,28 no Balanço-  
Folha 000034).  
- Desequilíbrio se deu no mês posterior  
do ultrapassar o limite. (Lei 123/06)  
- Certidão simplificada com informação ERRATA (ME).  
# Folha 04 #